



REQUERIMENTO Nº 1057 / 2019 de 2019

(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

Requer o registro da criação da Frente Parlamentar Católica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos da Resolução nº 255, de 2012, requer o registro da criação da Frente Parlamentar Católica.

JUSTIFICAÇÃO

A Frente Parlamentar Católica tem por objetivo defender os princípios éticos, morais, doutrinários defendidos pela Igreja conforme explicitado em seu Estatuto.

Esta Frente Parlamentar é aberta à participação de todos os parlamentares que desejam contribuir com ações em prol do tema.

Sala das sessões, de de 2019.

REGINALDO SARDINHA
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 1057 / 2019
Folha Nº. 01

DEP. REGINALDO SARDINHA
FRENTE PARLAMENTAR CATÓLICA

ARLETE SARDINHA

SECRETARIA LEGISLATIVA
09/10/2019
1057/2019



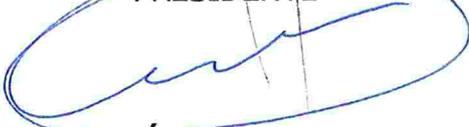
ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR CATÓLICA

Às _____ horas do dia _____ de _____ de 2019, na sala de reuniões do Gabinete 5 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, foi realizada a primeira reunião deliberativa da Frente Parlamentar Católica, com fulcro na Resolução 255, de 2012. Dando as boas-vindas aos parlamentares presentes, o senhor Deputado Reginaldo Sardinha iniciou o processo de eleição para os cargos de presidente e vice-presidente da Frente Parlamentar, com a apresentação de chapa única com o Deputado Reginaldo Sardinha para ocupar a Presidência e o Deputado Cláudio Abrantes para vice-presidente, recebendo por unanimidade a aprovação dos senhores parlamentares presentes à reunião. Foi convidado a senhora Deputada Jaqueline Silva para secretariar as atividades da Frente Parlamentar, o que foi aceito e empossada. O Conselho Consultivo será discutido oportunamente. O senhor Presidente da Frente Parlamentar agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a presente reunião. Estiveram presentes os senhores parlamentares:

_____.

Esta ata segue assinada pelo Presidente e vice-Presidente da Frente Parlamentar e por mim, Secretária Dep. Jaqueline Silva.


DEP. REGINALDO SARDINHA
PRESIDENTE


DEP. CLÁUDIO ABRANTES
VICE-PRESIDENTE


DEP. JAQUELINE SILVA
SECRETÁRIA

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 10571/2019
Folha Nº 02



FRENTE PARLAMENTAR CATÓLICA - ESTATUTO -

Art. 1º A Frente Parlamentar Católica é uma associação suprapartidária, composta por pelo menos um terço dos membros do Poder Legislativo do Distrito Federal, com sede e foro em Brasília.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar Católica:

- I. Defender os princípios éticos, morais, doutrinários defendidos pela Igreja Católica;
- II. Participar de atividades das igrejas católicas do Distrito Federal;
- III. Servir de veículo de divulgação de assuntos de interesse da Igreja Católica no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- IV. Acompanhar a tramitação de projetos de interesse na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 3º A Frente Parlamentar será composta pelos Deputados Distritais integrantes da atual Legislatura e que subscreveram o registro da Frente, bem como, os que aderirem em data posterior.

Art. 4º Compõe a Frente:

- I. Assembleia Geral, composta pelos parlamentares filiados à Frente;
- II. Conselho Executivo integrado por:
 - a) Presidente;
 - b) Vice-presidente;
 - c) Secretário-geral;
- III. Conselho Consultivo integrado por:
 - a) Um conselheiro efetivo
 - b) Um consultor externo convidado pela Assembleia Geral para assessoria temporária em temas específicos.

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 1057 / 2019
Folha Nº 03

§ 1º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;
- II. Aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III. Estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV. Supervisionar a atuação do Conselho Executivo
- V. Promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 6º Compete ao Conselho Executivo:

- I. Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral
- II. Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III. Convocar a Assembleia Geral



FRENTE PARLAMENTAR CATÓLICA

TERMO DE ADESÃO

AGACIEL MAIA
PL/DF

ARLETE SAMPAIO
PT/DF

CHICO VIGILANTE
PT/DF

CLÁUDIO ABRANTES
PDT/DF

DANIEL DONIZETE
PSDB/DF

DELMASSO
REPUBLICANOS/DF

EDUARDO PEDROSA
PTC/DF

FÁBIO FÉLIX
PSOL/DF

HERMETO
MDB/DF

DANIEL DE CASTRO
PSC/DF

JAQUELINE SILVA
PTB/DF

JOÃO CARDOSO
AVANTE/DF

JORGE VIANNA
PODEMOS/DF

JOSÉ GOMES
PSB/DF



**JÚLIA LUCY
NOVO/DF**

**LEANDRO GRASS
REDE/DF**

**MARTINS MACHADO
REPUBLICANOS/DF**

**PROF. REGINALDO VERAS
PDT/DF**

**RAFAEL PRUDENTE
MDB/DF**

**ROBÉRIO NEGREIROS
PSD/DF**

**ROOSEVELT VILELA
PSB/DF**

**TELMA RUFINO
PROS/DF**

**VALDELINO BARCELOS
PP/DF**

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 1057 / 2019

Folha Nº 06

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.057/19.

Autoria: Deputado (a) Reginaldo Sardinha (AVANTE)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (**art. 1º da Resolução nº 255/12**), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 09/10/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 1057 / 2019
Folha Nº 07 